



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.062/85

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE GUARAPARI, com sede na cidade de Guarapari, sem finalidades lucrativas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de dezembro de 1985.


GRACIANO ESPINDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL